

RESOLUÇÃO Nº 024/2020

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Setembro de 2020, às 09:00 horas, por videoconferência.

Considerando a Resolução nº 025 - 2017 - CIR-SUL, que aprova os Municípios de Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muniz Freire, Muqui e São José do Calçado, como municípios adstritos da Rede Cuidar Sul;

Considerando a Resolução nº 028 - 2017 - CIR-SUL, que aprova a Carteira de Serviços da Rede Cuidar Sul com as linhas de cuidado referente às Redes Materno infantil, Crônicos (Hipertensão/Diabetes e Oncologia) e Urgência e Emergência (Traumato-ortopedia);

Considerando a Resolução nº 012 - 2020 - CIR-SUL, que aprova o uso da Telemedicina nos atendimentos na Unidade da Rede Cuidar Sul em Guaçuí;

Considerando a Resolução nº 016 - 2020 CIR-SUL, que aprova a alteração no modelo de atendimento da Unidade Cuidar Sul em Guaçuí, da perspectiva de "Linha de Cuidado" para o modelo de Atenção Ambulatorial denominado "Auto Regulação Formativa Territorial".

Considerando o OFICIO CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 048/2020.

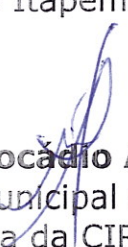
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão de mais 10 (dez) especialidades (Alergia/Imunologia, Dermatologia, Gastrologia, Hematologia, Neurologia, Ortopedia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia) na carteira de serviços da Rede Cuidar Sul em Guaçuí.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Setembro de 2020.


Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

OFICIO/ CIM POLO SUL REDE CUIDAR Nº 048/2020.

Guaçuí, 10 de Setembro de 2020.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA COORDENADORA DA CIR SUL
VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**

Assunto: autorização deste colegiado para a inclusão de novas especialidades médicas na carteira de serviços da Rede Cuidar em Guaçuí, e proposta de pagamento dos atendimentos de 2º opinião na nova proposta da Auto Regulação Formativa Territorial.

Prezada Senhora

Venho cumprimenta - lo cordialmente.

Considerando a Resolução de CIR nº 016/2020 que altera o modelo de atendimento da perceptiva de " Linhas de Cuidados" para o modelo de Atenção Ambulatorial demoninado " Auto Regulação Formativa Territorial";

Considerando o levantamento de receita e despesas dos recursos destinados a Rede Cuidar para custeio, manutenção e serviços de saúde até dezembro de 2020 é possível garantir o atendimento da carteira de serviço já sendo executada e implementar os serviços médicos hospitalares, isentando os municípios da contrapartida financeira de agosto a dezembro sem prejuízo da assistência especializada prestada na Rede Cuidar em Guaçuí;

Considerando a Reunião que aconteceu no dia 09/09/2020 na SESA com a subsecretária Quellen e o superintendente José Maria onde aprestamos e discutimos a inclusão de novas especialidades médicas na carteira de serviço da Unidade da Rede Cuidar e a isenção da contrapartida financeira de agosto a dezembro/2020 pelos municípios vinculados a Rede Cuidar em Guaçuí.

Considerando que todo o processo para implantação da Auto Regulação Formativa são deliberados pela Assembleia Geral do CIM POLO SUL e pela Câmara Setorial de Saúde do CIM POLO SUL.



Venho através deste solicitar inclusão de pauta para aprovação deste colegiado quanto a inclusão de novas especialidades médicas na carteira de serviços da Rede Cuidar em Guaçuí:

ESPECIALIDADE	TOTAL PARA 3 MESES	RS 48,50
DERMATOLOGIA	661	32.058,50
ORTOPEDIA	661	32.058,50
PROCTOLOGISTA	661	32.058,50
UROLOGISTA	661	32.058,50
GASTROENTEROLOGISTA	661	32.058,50
NEUROLOGIA	661	32.058,50
ALERGIA E IMUNOLOGIA	661	32.058,50
PSIQUIATRIA	661	32.058,50
HEMATOLOGIA	661	32.058,50
REUMATOLOGIA	661	32.058,50
TOTAL	6.610	320.058,50

Venho também solicitar Resolução de CIR quanto a proposta de pagamento de 2º opinião no modelo da Auto Regulação Formativa com base no Termo de Referência do objetivo de contratação licitado: Tempo/hora. Valor da hora por consulta: R\$ 120,00.

ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados e gestão assistencial para atendimento na região de abrangência do Consórcio Público da Região Sul do Espírito Santo CIM POLO SUL e REDE CUIDAR.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1- DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

l) Emitir segunda opinião, durante horário comercial, por meio telefônico ou de sistema que vier a ser adotado, sempre que solicitado por profissional da Atenção Primária da Saúde ou por outros profissionais da Unidade de Cuidado Integral a Saúde – Rede Cuidar Sul;



**CONSÓRCIO
PÚBLICO**
REGIÃO POLO SUL

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

O pagamento de 2ª opinião no modelo da Regulação Formativa com base no Termo de Referência do objetivo de contratação licitado.

Proposta inicial de acordo com o projeto da Auto Regulação Formativa (sujeito a alterações de acordo com o desenvolvimento da fase inicial):

Seria por tempo/hora. Valor da hora por consultas: R\$ 120,00.

Convertido em produção levado em consideração que em 1 hora o profissional atenderia em média 3 consultas (20 min.), convertendo estas horas em atendimento individual somaria um total de 90 consultas em 40 horas/semanais.

- ✓ Sendo 25% para auto regulação do médico especialista.
- ✓ Sendo 75% para atendimento presencial.
- ✓

Neste primeiro momento não trabalharíamos com a porcentagem para 2ª opinião devido o enfrentamento da situação da pandemia onde demanda ainda mais a realização da 2ª opinião.

Na oportunidade ressaltamos que as consultas de Telemedicina aprovado em Resolução anteriormente se deu pelo cenário vivenciado da pandemia no Estado e nos municípios onde foi preciso suspender os atendimentos presenciais e os pacientes da Rede Cuidar passaram a ser monitorado por uma equipe mínima, a partir deste monitoramento identificou a necessidade de atendimento para alguns desses pacientes avaliados, assim a alternativa imediata foi os atendimentos por telemedicina. Hoje de acordo com o cenário atual iniciamos o atendimento presencial em 30% de acordo com Plano Operacional enviado a SESA, e também o processo de implantação da Auto Regulação Formativa Territorial, sendo assim o atendimento por telemedicina se tornou uma alternativa em caso de necessidade excepcional e ou mudança no cenário da pandemia do Estado do Espírito Santo e de seus municípios adstritos.

Sendo o que se apresenta para o momento, é oportuno o ensejo para reiterarmos nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliana de Paula Louzada
Gerente Rede Cuidar em Guaçuí
Portaria CIM POLO SUL nº 011 - P/2018

Juliana de Paula Louzada
Gerente da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar em Guaçuí
Portaria CIM POLO SUL nº 011 – P, de 19 de Setembro de 2018